



## EDITAL Nº 01/2020 – REDISTRIBUIÇÃO DOCENTE PARA O CURSO FILOSOFIA - UFT

Considerando a crescente demanda de docentes com interesse para remoção/redistribuição, o Colegiado de Filosofia, do Câmpus Universitário de Palmas, da Universidade Federal do Tocantins (UFT) vem a público divulgar que possui 1 (uma) vaga para redistribuição a partir dos critérios a seguir.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por essa Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira de Magistério Superior de Instituições Federais de Ensino, regida pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e posteriores alterações, com interesse na redistribuição do seu cargo para a Universidade Federal do Tocantins, com exercício no Campus de Palmas.

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

### 2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL DOS PROPONENTES**

3.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1 Ser Servidor Público da Carreira de Magistério Superior do quadro efetivo das Instituições Federais de Ensino Superior;

3.1.2 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição;

3.1.3 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

3.1.4 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais;

3.1.5 Não responder a processos éticos;

3.1.6 Atender ao perfil da vaga;

3.1.7 Atender aos critérios da instituição de origem para redistribuição;

3.1.8. Não estar em gozo de afastamento ou licença;

3.1.9 Que o servidor não tenha integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo (05) cinco anos para tal integralização;

### **4 . ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	24/08/2020-09/09/2020
Homologação das inscrições	11/09/2020
Avaliação dos currículos e documentações	12/09/2020
Apresentação do memorial e do projeto de atividades acadêmicas pelos candidatos	14/09/2020-16/09/2020
Resultado Final	18/09/2020

### **5. DA VAGA**

<b>Área</b>	<b>Exigência</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Filosofia Geral, Ensino de Filosofia e História da Filosofia	Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia	1	40 horas com Dedicção Exclusiva

5.1 A UFT disponibilizará como contrapartida, para efetivação da redistribuição, um código de vaga disponível do cargo de Professor do Magistério Superior.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição do/a candidato/a se dará mediante o envio de:

- a) cópia de Currículo Lattes/CNPq;
- b) formulário devidamente preenchido (TABELA DE PONTUAÇÃO, em anexo a este edital) com a pontuação pretendida e os devidos comprovantes;
- c) memorial descritivo e projeto de atividades acadêmicas (segundo as indicações constantes no item 7 deste edital).

6.2 Todo os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação do Colegiado de Filosofia, em formato digital (PDF) das 0h01min do dia 24/08/2020 até as 23h59min do dia 09/09/2020, horário de Brasília, para o e-mail **filosofia@uft.edu.br**.

6.3 O/A candidato/a receberá um e-mail confirmando a inscrição, com a data e o horário da apresentação do seu memorial descritivo e do seu projeto de atividades acadêmicas;

6.4 A coordenação do Colegiado de Filosofia não se responsabiliza por e-mails enviados incorretamente ou fora do prazo.

## **7. DO MEMORIAL DESCRITIVO E DO PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**

7.1 O memorial descritivo deve compreender a exposição de modo analítico e crítico das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

7.2 O projeto de atividades acadêmicas deve incluir as propostas que o candidato pretende desenvolver em suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

7.3 O candidato/a fará a apresentação oral do seu memorial descritivo e do seu projeto de atividades acadêmicas ao Colegiado de Filosofia. A apresentação terá duração máxima de quinze minutos, sendo esta avaliada quanto aos seguintes aspectos (máximo de 100 pontos):

I – nível de conhecimento na área objeto do concurso (40 pontos);

II – qualidade e adequação à área objeto do concurso do projeto de atividades acadêmicas (30 pontos);

III – capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos e forma da expressão oral (20 pontos);

IV – adequação da exposição ao tempo previsto (10 pontos).

7.4 A apresentação oral do candidato/a se fará a distância, na plataforma GoogleMeet. O endereço da sala de encontro virtual será comunicado ao candidato com a devida antecedência pela Coordenação do Colegiado de Filosofia.

7.5 O/A candidato/a é responsável pelo material necessário para a sua conexão à sala de encontro virtual, no endereço, data e horário divulgados pela Coordenação de Filosofia. A Coordenação do Colegiado de Filosofia não se responsabiliza por interrupções ou oscilações na qualidade da conexão internet do candidato/a.

7.6 Para efeitos de registro, a apresentação oral do memorial descritivo e do projeto de atividades acadêmicas será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da Coordenação do Colegiado de Filosofia, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

## **8. SELEÇÃO**

8.1 Os currículos e documentos serão analisados pelo Colegiado de Filosofia considerando a formação do candidato e compatibilidade com o perfil de vaga;

8.2 O Colegiado de Filosofia verificará a pontuação pretendida pelo/a candidato/a na TABELA DE PONTUAÇÃO (em anexo), os documentos comprobatórios anexados e atribuirá a pontuação de cada candidato/a, com o máximo de 100 pontos – (TP).

8.3 O Colegiado de Filosofia atribuirá a pontuação para a apresentação do memorial descritivo e do projeto conforme a distribuição de pontos do item 7.3, sendo o máximo de 100 pontos – (MP)

8.4 O vencedor do certame será quem obtiver a maior pontuação final (PF), segundo a fórmula:  
 $PF = (TP \times 0,60) + (MP \times 0,40)$ .

## **9. DO RESULTADO**

9.1 A solicitação deferida será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFT para realização dos trâmites necessários para a redistribuição, que incluem o envio do processo à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para publicação do ato autorizativo.

9.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

9.3 Após a efetivação do ato de redistribuição, quando houver mudança de município, o servidor terá no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de prazo para se apresentar à UFT, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, conforme estabelece o art. 18 da Lei 8.112/90.

9.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UFT, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

9.5 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, gerando apenas expectativa da redistribuição.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando - se a devida publicidade.

10.2. Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas nesta Chamada Pública, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

10.3. As publicações oficiais referentes ao processo serão disponibilizadas preferencialmente no endereço eletrônico [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br). Qualquer dúvida sobre as publicações, entrar em contato com a coordenação pelo email: [filosofia@uft.edu.br](mailto:filosofia@uft.edu.br).

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

10.5 Os trâmites do processo de redistribuição bem como os critérios para aprovação dos pedidos encaminhados a esta Chamada Pública obedecerão às normas previstas RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) nº 17/2013.

Palmas, 17 de agosto de 2020.



Prof. Dr. José Soares das Chagas  
Coordenador do Curso de Filosofia

**ANEXO – TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA, PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO/PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>
1	Mestrado em Filosofia	15/15	
2	Mestrado em outras áreas	10/10	
3	Especialização em Filosofia	03/03	
4	Especialização em outras áreas	02/02	
5	Exercício do magistério na educação superior (por semestre)	02/10	
6	Autoria e publicação de artigo com tema na área do edital em revistas Qualis A nos últimos 5 anos	03/15	
7	Autoria e publicação de artigo com tema na área do edital em revistas Qualis B nos últimos 5 anos	02/10	
8	Autoria e publicação de livro com tema na área do edital, com ISBN e corpo editorial nos últimos 5 anos	03/09	
9	Autoria e publicação de capítulo de livro com tema da área do edital, com ISBN e corpo editorial nos últimos 5 anos	01/05	
10	Organização de livro na área do edital, com ISBN e corpo editorial nos últimos 5 anos	01/05	
11	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização (por trabalho) nos últimos 5 anos	0,5/03	
12	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de mestrado ou doutorado (por trabalho) nos últimos 5 anos	02/08	
13	Participação de banca de conclusão de curso de graduação e especialização (por trabalho)	0,5/02	
14	Participação de banca de conclusão de curso de mestrado ou doutorado (por trabalho)	0,75/03	
<b>TOTAL</b>	<b>TP</b>	<b>Máx. 100</b>	